
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2138, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre regras de organização e funcionamento da festa do Sagrado Coração de Jesus do ano de 2025, em Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Constituição Federal, art. 30, incisos I e VIII,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a festividade denominada “ festa do Sagrado Coração de Jesus”, realizadas nos dias 31 de agosto de 2025, 07, 12 e 13 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o aumento do fluxo de pessoas e veículos na área do evento, bem como a necessidade de garantir segurança, organização e mobilidade urbana;

DECRETA:

Art. 1º. A festa do Sagrado Coração de Jesus ocorrerá de 31 de agosto de 2025 ao dia 13 de setembro de 2025, ao lado da Igreja Matriz, em Jardim do Seridó/RN, com programação definida conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. As ruas e avenidas próximas ao evento serão interditadas com grades de isolamento nos seguintes pontos:

- I – Rua Dr. Felinto Elízio, na altura da Rua Professor Jesuíno Azevedo;
- II – Rua Presidente Vargas, na altura da Rua Professor Jesuíno Azevedo;
- III – Travessa Luís Magalhães, na altura da Avenida Dr. Fernandes;
- IV – Rua Presidente Vargas, na altura da Rua Otávio Lamartine;
- V – Rua Coronel José Tomaz, na altura da Rua Otávio Lamartine;
- VI – Rua Dr. Felinto Elízio, na altura da Rua Otávio Lamartine;
- VII – Rua Padre Justino, na altura da Rua Antônio da Cunha Lima.

Art. 3º. As interdições ocorrerão nos seguintes horários:

- a) **31 de agosto de 2025 (domingo)** – das 08:30h às 24h.
- b) **07 de setembro de 2025 (domingo)** – das 08:30h às 24h do dia seguinte.
- c) **12 e 13 de setembro de 2025 (sexta- feira e sábado)** - das 16h às 06h do dia seguinte

Art. 4º. Fica determinado que os eventos públicos respeitem o horário máximo de encerramento às **06h00min**, inclusive as apresentações artísticas, com exceção de atrasos justificados por motivos de força maior.

Art. 5º. A organização e fiscalização do evento será conduzida por equipe designada pela Prefeitura Municipal, com apoio das forças de segurança pública.

Art. 6º. Compete à equipe organizadora:

- I – Coordenar a articulação com os órgãos de segurança e saúde;
- II – Supervisionar a distribuição de alimentação e apoio logístico às equipes de trabalho e atrações;
- III – Garantir a instalação de lixeiras e contentores no perímetro do evento;

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do evento deverão obedecer à legislação orçamentária vigente, sob responsabilidade do controle interno do Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais e junto aos moradores da área afetada.

Jardim do Seridó/RN, 27 de agosto de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ANO DE 2025

Local: Ao lado da Igreja Matriz – Jardim do Seridó/RN

31/08/2025 – DOMINGO

CAVALGADA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

- FORRÓ MEIRÃO
- RAQUEL RAYANE
- RAYNEL GUEDES

07/09/2025 – DOMINGO

FEIRINHA

- ALINNE REIS
- JÚNIOR BAHYA

12/09/2025 – SEXTA-FEIRA

NOITE DOS COSTUREIROS

- FILIPE SANTOS
- ERISSON E FERNANDA

13/09/2025 – SÁBADO

VÉSPERA DA FESTA

- BATISTA LIMA
- JUAREZ
- REINALDO NETTO
- JUNINHO SANFONEIRO

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:F612A6A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2025. Edição 3613a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>